



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SENDO DUAS ROÇADEIRAS LATERAIS, DUAS MAQUINAS DE CORTAR GRAMA E UMA MOTOSSERRA.**

### **1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
01	Roçadeira tipo lateral com cinto duplo de suporte, capacidade máxima do tanque de combustível com 0,75 litros, cilindrada 37,7 cm <sup>3</sup> , peso 7,7kg potência 1,7 kw, cabo para duas mãos, com sistema antivibração, incluso óculos de proteção, conjunto de corte com lâmina de 03 pontas, conjunto, de corte Trimcut 42-2 com fio de corte em nylon. Deve vir com manual de instruções em português com garantia de 12 meses. A marca ofertada deve possuir assistência técnica no município, ou município vizinho até 50km.	02	3.290,33	6.580,67
02	<b>Cortador de grama</b> motor 4 tempos de 6 hp a gasolina, 3200rpm, capacidade do tanque de 1,3 litros, faixa de corte de no mínimo 50cm, equipado com afogador manual e válvula de combustível, descarte do tipo saída lateral, chassi metálico, sistema de regulagem de altura de corte individual de 4 posições. A marca ofertada deve possuir assistência técnica no município, ou município vizinho até 50km.	02	2.783,81	5.567,63
03	<b>Motosserra</b> a gasolina sabre de 40cm cilindrada (cm <sup>3</sup> ) 50.2 corrente 26 rs 1.6 mm/063 passo 325 peso (kg) 4.8 kg potencia (kw/cv) 2.6/3,5 relação peso/potência (kg/kw) sabre rollomatic. Deve vir com manual de instruções em português com garantia de 24 meses. A marca ofertada deve possuir assistência	01	2.691,52	2.691,52



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	técnica no município, ou município vizinho até 50km.			
--	--	--	--	--

## **2- DO PRAZO DE ENTREGA**

**2.1.** Os itens homologados para empresa vendedora deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o envio da nota de empenho ou ordem de fornecimento em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Urbanas do Município de São Pedro do Turvo.

**2.2.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do equipamento.

## **3 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** A empresa contratada deve apresentar, sob pena de desclassificação, os documentos abaixo:

- a)** Comprovante de inscrição de CNPJ com CNAE que seja compatível com o objeto da contratação;
- b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h)** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI no caso de MEI.

## **4 – CRITERIOS DE JULGAMENTO**

4.1. Os critérios de julgamento para seleção do fornecedor será o menor valor por item.

## **5 O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:**

5.1- **Provisoriamente** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

5.2 **Definitivamente**, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

5.3– Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referencia e das informadas na PROPOSTA.

5.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **6– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

02.00.00 Poder Executivo

02.09.00 Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos

02.08.01 Setor de Estradas e Rodagens Municipal

Class. Econômica – 3.3.90.30.00

Ficha 223 – FONTE 01



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## **7 – DO PAGAMENTO**

**7.1-** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.

**7.2 -** Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

**7.3 -** Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

**7.4 -** Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

**7.5 -** A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Termo.

São Pedro do Turvo, 05 de fevereiro de 2025

***Gilvani Jose Arantes***  
***Secretário Municipal de Obras e Vias Urbanas***